



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 23 de maio de 2017

Número 96

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.698, DE 22 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.986.627,83 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura, através do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.986.627,83 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.466.337,70
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.246.000,00
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.297,97
16.16.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.492,16
93.10.08.243.3013.6221	Proteção especial a crianças, adolescentes e jovens em risco social	
33909300.00	Indenizações e Restituições	33.500,00
95.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.000,00
33904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
		2.986.627,83

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.466.337,70
14.10.16.482.3023.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	1.246.000,00
16.11.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	16.297,97
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.492,16
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.500,00
95.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		2.986.627,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2017.

DECRETO Nº 57.699, DE 22 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.252.489,92 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.252.489,92 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	46.153,22
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.541,14
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904100.00	Contribuições	2.312,44
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.531,00
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	77.500,00
27.10.18.541.3020.6651	Operação e Manutenção do Centro de Manejo da Fauna Silvestre	
33903000.00	Material de Consumo	21.252,12
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Material de Consumo	58.200,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	505.000,00
		1.252.489,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	2.312,44
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.283,12
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	14.043,10
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.110,12
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.541,14
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563.200,00
		1.252.489,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2017.

DECRETO Nº 57.700, DE 22 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.496.499,41 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Educação - DRE Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.496.499,41 (sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.03	Obras e Instalações	6.470.000,00
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	400.000,00
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903900.02	Indenizações e Restituições	350.699,41
93.10.08.244.3023.5839	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos da Assistência Social	
44903000.00	Material de Consumo	275.800,00
		7.496.499,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	6.470.000,00
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.699,41
93.10.08.244.3023.5839	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos da Assistência Social	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	275.800,00
		7.496.499,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de maio de 2017.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 888, DE 22 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SILVANA LUNA, RF 840.219.1, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Aricanduva - Professora Irene Galvão de Souza, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 889, DE 22 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 430 - SGM, item 71, de 11 de maio de 2017, publicado no DOC de 12 de maio de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 890/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 32/17

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: MARIA REGINA MENDES DA SILVA - RF: 819.032-1 - Cargo: AUX. DE GABINETE - Ref./Padrão: DAL-02 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.14.001.00.00.00 - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO II - Ref.: DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.20.00.000.00.00.00 - Unid. De Lotação: SGM - Motivo: Férias - Período: 04/05/2017 A 18/05/2017.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2016-0.268.516-5 - INSTITUTO NOVA HISTÓRIA - INH - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial as manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fls. 68/74, e da informação da Assessoria Técnica desta Pasta a fls. 78, indicadoras da impossibilidade de emissão de mérito por não garantir a gratuidade dos serviços prestados à população, bem como por não possuir a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, requisito exigido pela Portaria 05/SMADS/2012, que normatiza a concessão de mérito social para organizações de assistência social ou que executem algum serviço em consonância com a Política de Assistência Social, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO NOVA HISTÓRIA - INH", atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, sendo certo que, sanadas as irregularidades, novo pedido poderá ser feito, a qualquer tempo.

2017-0.006.984-1 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fls. 54/60, indicadora da impossibilidade de emissão de mérito por não manter nenhum serviço, programa ou projeto socioassistencial preconizado pela Política Pública de Assistência Social, além de não estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, requisito exigido pela Portaria 05/SMADS/GAB/2012, que normatiza a concessão de mérito social para organizações de assistência social ou que executem algum serviço em consonância com a Política de Assistência Social, bem como da informação da Assessoria Técnica desta Pasta a fls. 63, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO", atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

2016-0.138.699-7 - CIDADE DOS VELHINHOS SANTA LUIZA DE MARILLAC - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial o parecer da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fls. 77/83, e da manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta a fls. 89, indicadoras da impossibilidade de emissão de mérito social por não apresentar serviço dentro dos parâmetros da Política de Assistência Social e do Estatuto do Idoso, no que se refere a contribuição financeira, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada "CIDADE DOS VELHINHOS SANTA LUIZA DE MARILLAC", atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 021/SMSU/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Cria grupo de trabalho para elaboração de proposta com vistas a incluir cursos no rol daqueles relacionados à área de atuação do Guarda Civil Metropolitano.

José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 16.239 de 19 de julho de 2015 que dispõe sobre a criação do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como que reestrutura cargos e funções;

Considerando ainda o disposto no art. 17 da citada lei, que prevê que os cursos de aperfeiçoamento devem ser relacionados à área de atuação, bem como a orientação da Secretaria Municipal de Gestão constante do Ofício nº 21/2017 e;

Considerando a necessidade de estabelecer os cursos de interesse da carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para inclusão de novos cursos relacionados à área de atuação do Guarda Civil Metropolitano.

§1º - O Grupo de Trabalho fica vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Segurança.

§2º As diretrizes para as atividades do Grupo de Trabalho serão estabelecidas pelo Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana, a quem compete a coordenação daquele.

§3º O prazo para apresentação da proposta é de 30 (trinta) dias.

§4º São integrantes do Grupo de Trabalho:

I - Carlos Eduardo Righi - RF. 838.485.1

II - Marizete do Nascimento Santos - RF. 584.847.4

III - Simone da Silva - RF. 680.144.7

IV - Fernanda Tlusty - RF. 772.279.

V - Eduardo Cambi - RF. 648.575.8

VI - Carlos Alberto Prevato - RF. 653.873.8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 22 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

TID 16237510 Marcos Armando Fernandes RF. 574.621.3 - ADVOGADO: Valdo de Oliveira Farias OAB/SP 335.731 - Promoções e demais vantagens e benefícios isonômicos pertinentes ao cargo em exercício, comparado aos demais funcionários integrantes de cargos similares. - À vista dos elementos de convicção constantes do TID 16237510 em especial das manifestações da Assessoria Jurídica e da Divisão Técnica de Recursos Humanos desta Pasta, que acolho como razão de decidir e que passam a fazer parte desta decisão, INDEFIRO o pedido de promoções, vantagens e benefícios isonômicos pertinentes ao cargo em exercício, comparado aos demais funcionários integrantes de cargos similares formulado pelo servidor Marcos Armando Fernandes - RF. 574.621.3, por não preencher os requisitos exigidos na Lei 13.768/04 e na Lei 8.989/79.

2016-0.263.138-3 Daniela Duarte Almeida - RF 737.359.7 - ADVOGADO: Rodrigo Azevedo Ferrão OAB/SP 246.810 - Pedido de Reconsideração de Ato. - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, conheço do Pedido de Reconsideração apresentado por Daniela Duarte Almeida - RF 737.359.7, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

2016-0140.451-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA- SMSU - CONVÊNIO 226/2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/SENASP - APURAÇÃO PRELIMINAR : EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO 005/SMSU/2010. - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação de PROCED. fls. 571/575, que acolho com razão de decidir, com fundamento no artigo 102, inciso II do Decreto nº. 43.233, de 22 de maio de 2003, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos autos, ante a impossibilidade de responsabilização funcional.

2016-0.0.189.176-8 - Daniel Pires de Oliveira - RF. 815.679.4 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração no Estágio Probatório - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2016-0.189.076-8, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho DETERMINO com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, contra o servidor DANIEL PIRES DE OLIVEIRA - RF. 815.679.4, com base no artigo 132, inciso VI por infração ao artigo 7º incisos XI e XII, c.c. artigo 15 e artigo 16, inciso III todos da Lei 13.530/03.

2017-0.076.722-0 Jaqueline Rodrigues Almeida - RF. 818.429 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração no Estágio Probatório - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.076.722-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho DETERMINO com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei 13.530/03, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, contra a servidora JAQUELINE RODRIGUES ALMEIDA - RF. 818.429.1, por infração ao artigo 132, incisos VII da Lei 13.530/03.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

DESLOCAMENTO

À vista do pedido de deslocamento constante do e-mail anexo e com fundamento na Portaria 18 de 2017, AUTORIZO o deslocamento da viatura, modelo Duster, marca Renault, prefixo C.4168, de placas GFB0979 e DF/GC 1913-7, em 24/05/2017 - quarta-feira, para o município de Embu-Guaçu, com a guarânia composta pelos seguintes servidores: Inspetor de Divisão Claudio Vilas Boas, R.F. 648.367.400; Subinspetor Marcos de Oliveira Novais, R.F. 653.792.800; Subinspetor Edmilson Chagas de Oliveira, R.F. 649.044.100 e o Classe Especial Wagner Brandini Schmidt, R.F. 708.862.100.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 2017-0.040.941-3

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC - Autorização para emissão de empenho - pagamento multa de trânsito - veículo de propriedade da SMDHC

01. Diante dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. retro, que acolho, AUTORIZO o pagamento da multa por falta de indicação de condutor, decorrente da infração de trânsito do veículo de placa GB 8437 - RENAVAM 176589135, no valor total de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

0